



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 019, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 015/2020, de 06 de Março de 2020, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais) e dá outras providências”, do Executivo Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Extraordinária do dia 09 de Março de 2020, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA:

02 Poder Executivo
02.29.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0013.2047 Assist. Média e Alta Complexidade
4.4.90.51 Obras e Instalações

RECURSO PRÓPRIO..... R\$ 49.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será totalmente coberto mediante anulação parcial de dotação do orçamento vigente, nos termos do Artigo 43, § 1º, incisos III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

FICHA:

367
02 Poder Executivo
02.29.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0012.2044 Manutenção da Atenção Básica a Saúde
3.1.90.13 Obrigações Patronais

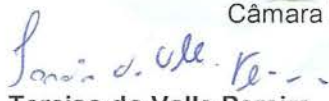
RECURSO PRÓPRIO..... R\$ 49.000,00

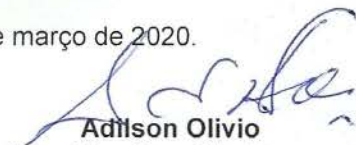
Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

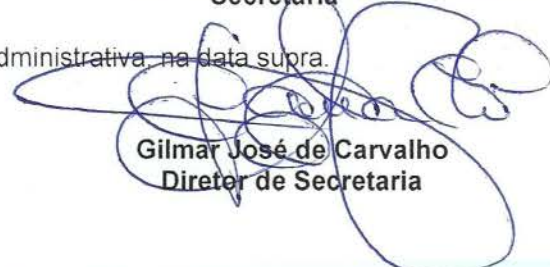
Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 09 de março de 2020.


Tarciso do Valle Pereira
Presidente


Adilson Olivio
Vice-Presidente


Sílvia Maria de Souza Nespólo
Secretaria

Registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra.


Gilmar José de Carvalho
Diretor de Secretaria